

PROJETO DE LEI Nº 011/17, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e que **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte caracterização:

Unidade: 09.04 – RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS
Projeto/Atividade: 1092 – Contrapartida para Convênios Estaduais e Federais
RV- 01 – Recursos Livres
ELEMENTO: 44905100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.04 – RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS
Projeto/Atividade: 1085 – Quadra Poliesportiva Cidade
RV- 01 – Recursos Livres
ELEMENTO: 449052000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com o objetivo de aplicar recursos de contrapartida em convênios Estaduais e Federais.

Na atualidade está sendo necessário contrapartida para modernização e ampliação de quadra poliesportiva coberta na Vila Sertãozinho com investimento através do Ministério do Esporte / Caixa, através do contrato de repasse nº 838160/2016, processo nº 2617.1035225-48/2016 e contrapartida municipal.

Cabe ressaltar que a abertura do Crédito Especial de origem do Ministério do esporte já foi autorizado pela Lei nº2.197/2018 de 12/07/2018, porém o credito especial para a contrapartida não constou naquele dispositivo legal.

Por ser prática exigida a aplicação de contrapartida, decidimos criar o Crédito Especial para constar definitivamente no Orçamento Municipal visando dar suporte financeiro em contrapartidas a convênios firmados.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal